

## CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

## INDICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 085/2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Indico, de acordo com o que facultam os Artigos 227 e 228 do Regimento Interno, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte medida de interesse público:

"Colocação de placas nas entradas da cidade, bem como nas praças municipais e outros locais de uso público principalmente áreas de lazer, indicando a Proibição de Consumo de Bebidas Alcoólicas, nos termos da Lei n.º 937/2019".

## **JUSTIFICATIVA**

Conforme comentado recentemente nessa casa é visível a falta de sensibilidade da população, principalmente jovens e adolescentes, com relação à conservação do patrimônio municipal. Preocupado com esta situação apresentei projeto de lei que após aprovado tornou-se a Lei Municipal n.º 937/2019 que proíbe o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos. Entendendo que o consumo de álcool é um dos fatores que leva uma pessoa a praticar atos como o citado além de provocar outras situações como atos de violência, sugiro que a referida lei seja divulgada com a colocação de placas indicativas nos locais citados, a exemplo de vários outros municípios da região, possibilitando assim uma ação mais efetiva da Polícia Militar visto que a lei prevê multa aos infratores. Visando auxiliar no trabalho da Polícia Militar solicitei que fosse encaminhada cópia da referida lei ao Destacamento Policial e assim espero ser atendido nesta solicitação, visando não apenas a conservação do patrimônio público, mas também a segurança da população.

Câmara Municipal de Inácio Martins PR, 30 de agosto de 2021.

GILBERTO BELLO DA SILVA

Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

30 1 08 12021

Elas Wydek

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
RECEBIDO em: 31 40 6 430 0

Assinatura